

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 219  
30/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

|                                                                                                               |                  |                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------|
| <b>SEÇÃO I</b>                                                                                                |                  |                 |           |
| <b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>                                                                                |                  |                 | <b>3</b>  |
| DTS EGF 13 2021                                                                                               | DTS FFE 12 2021  | DTS TCA 28 2021 |           |
| DTS EGG 17 2021                                                                                               | DTS FFE 13 2021  | DTS TEP 30 2021 |           |
| DTS EGG 18 2021                                                                                               | DTS FFE 14 2021  |                 |           |
| DTS ESR 34 2021                                                                                               | DTS IEF 30 2021  |                 |           |
| DTS EST 19 2021                                                                                               | DTS SSC 23 2021  |                 |           |
| <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>                                                                                    |                  |                 | <b>19</b> |
| IN RET 17 2021                                                                                                |                  |                 |           |
| <b>SEÇÃO II</b>                                                                                               |                  |                 |           |
| <b>COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.</b>                                                                 |                  |                 | <b>30</b> |
| COMUNICADO CEL GGE 02 2021 (RESULTADO DA APURAÇÃO)                                                            |                  |                 |           |
| COMUNICADO CEL PPGCA 01 2021 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A))                                           |                  |                 |           |
| COMUNICADO CEL VCX 04 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO)                                                         |                  |                 |           |
| EDITAL CEL CURO RHS RAE 02 2021 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A))                                        |                  |                 |           |
| EDITAL CEL ESD DIREITO 01 2021 (COLEGIADO)                                                                    |                  |                 |           |
| ERRATA - EDITAL CEL RHS GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL 2021 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A))            |                  |                 |           |
| HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA CEL TCE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO 2021 (COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR(A)) |                  |                 |           |
| ERRATA - EDITAL MCCT PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA 01 2021 (COLEGIADO)     |                  |                 |           |
| <b>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</b>                                                                       |                  |                 | <b>51</b> |
| EIC 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UFF E A EMERJ Nº 17 ( Processo 022794-2019-91 - MM)        |                  |                 |           |
| <b>SEÇÃO IV</b>                                                                                               |                  |                 |           |
| <b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</b>                                               |                  |                 | <b>53</b> |
| DTS SDC 18 2021                                                                                               | DTS SDC 20 2021  |                 |           |
| DTS SDC 19 2021                                                                                               | DTS SOMA 06 2021 |                 |           |
| <b>PORTARIA</b>                                                                                               |                  |                 | <b>58</b> |
| PORTARIA 1939 2021                                                                                            |                  |                 |           |
| PORTARIA 1983 2021                                                                                            |                  |                 |           |
| PORTARIA 1984 2021                                                                                            |                  |                 |           |
| <b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>                                                                         |                  |                 | <b>61</b> |
| RDD CCPP DAP 255 2021                                                                                         |                  |                 |           |
| <b>PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL</b>                                                                    |                  |                 | <b>62</b> |
| PDP PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EGGP PROGEPE 2022                                                     |                  |                 |           |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF Nº 13 DE 26/11/2021**

**EMENTA:** Designação de membros eleitos para composição do Colegiado da Pós-Graduação em Física do Instituto de Física para o Biênio 2021/2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, e

**Atendendo disposições constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE aprovado pela Resolução nº 104/97,**

**RESOLVE:**

I – Designar membros eleitos para composição do Colegiado da Pós-Graduação em Física do Instituto de Física para o Biênio 2021/2023.

a) Membros Docentes Titulares:

Reinaldo Faria de Melo e Souza SIAPE 1910337  
Lucas Mauricio Sigaud SIAPE 2115618  
Fernando Iemini de Rezende Aguiar SIAPE 3071195

b) Membros Docentes Suplentes

Rodrigo Ferreira Sobreiro SIAPE 1668010  
Gabriel Silveira Denicol SIAPE 2306192

II - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

III – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**KITA CHAVES DAMASIO MACARIO**

Diretora do Instituto de Física

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designa a composição da Comissão da Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Geografia – Modalidade Licenciatura - do Instituto de Geociências.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes: JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat. SIAPE nº 307973, ISA BREHME - Mat. SIAPE nº 310980; LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY JÚNIOR - Mat. SIAPE nº 3128206, ITAYNARA BATISTA - Mat. SIAPE nº 3043855 (Suplente); o Servidor Técnico de Tecnologia da Informação JOSÉ MARIA CASTRO JÚNIOR - Mat. SIAPE nº 308207, e os discentes LAÍS BRONZI ROCHA - Matr. 319.003.002, e CAIO OLIVEIRA PORTELLA - Matr. 118.003.010 (Suplente), para compor a Comissão da Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Geografia – Modalidade Licenciatura - do Instituto de Geociências.
2. Esta Comissão será presidida pelo Professor. JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO CETALE SANTOS  
Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 167195  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 18 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Constitui Comissão de Avaliação Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre Níveis da Mesma Classe.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar os professores, Cleverson Guizan Silva, Mat. SIAPE 308161, André Luiz Ferrari, Mat. SIAPE 308527, Cristiane Nunes Francisco, Mat. SIAPE 1288489, Carlos Alberto Franco da Silva, Mat. SIAPE 302256 e Cristina Pessanha Mary, Mat. SIAPE 1054055 para comporem a Comissão de Avaliação Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre Níveis da Mesma Classe, sob a presidência do primeiro.
2. Esta DTS revoga a DTS EGG nº 07 de 26/07/2019.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 26 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO CETALE SANTOS  
Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1671953  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2021 – ESR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTOREGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

**RESOLVE:**

1. **Designar, MICHELINE ROAT BASTIANELLO (presidente)**, docente, matrícula SIAPE nº 1224451, **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA (vice-presidente)**, docente, matrícula SIAPE nº 1440386, **GISELI DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO (suplente)**, docente, matrícula SIAPE nº 6312165, **ANA LÚCIA PESSANHA ALVES (secretária)**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2048192, **ANA LUIZA VENTURA MACHADO**, discente, matrícula UFF nº 217081109 e **DORALICE EUGÊNIA CASANOVA DA MOTTA (suplente)**, discente, matrícula UFF nº 217081197, para integrarem a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Psicologia desta Unidade.
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo da docente **MICHELINE ROAT BASTIANELO**;
3. A presente designação não corresponde à função gratificada;
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 19/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Recomposição do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Campus Niterói.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST) no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**RESOLVE:**

1. Designar os seguintes membros titulares e suplentes para o Colegiado do curso de Ciências Contábeis.

| MEMBROS TITULARES                                                 | MEMBROS SUPLENTES                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Alexandre Cunha Gomes (STC)<br>SIAPE 2241018                      | Jorge Vieira da Costa Júnior (STC)<br>SIAPE 1092138                  |
| Aline Moura Costa da Silva (STC)<br>SIAPE 1652267                 | Antônio Navarro Pereira (STC)<br>SIAPE 2739304                       |
| Manoel Severino de Jesus (STC)<br>SIAPE 311641                    | Antônio Roberto da Silva (STC)<br>SIAPE 310733                       |
| Vinay Chaba (STC)<br>SIAPE 2151775                                | José Paulo Cosenza (STC)<br>SIAPE 1841956                            |
| Carlos Augusto Vidotto (SEM)<br>SIAPE 2336013                     | Carolina Grottera (SEM)<br>SIAPE 1037381                             |
| Antônio Ranha da Silva (STA)<br>SIAPE 1771207                     | Ivando Silva de Faria (STA)<br>SIAPE 2522192                         |
| Márcio Watanbe Alves de Souza (GET)<br>SIAPE 3091778              | Jony Arrais Pinto (GET)<br>SIAPE 2722748                             |
| Juliana Coelho Chaves (GAN)<br>SIAPE 1527096                      | Carlos Manuel Guzman Jimenez (GAN)<br>SIAPE 1337842                  |
| Ana Cristina Bezerra da Silva (Discente)<br>Matrícula 117.022.037 | Walner Fortunato de Souza Araújo<br>(Discente) Matrícula 116.022.031 |
| Júlia Braga Silva (Discente)<br>Matrícula 215.022.075             | Maciela Paulino Rodrigues (Discente)<br>Matrícula 220.022.080        |

2. Esse Colegiado nomeado substitui a qualquer outro anteriormente designado.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
SIAPE – 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA/ODONTOLOGIA/NF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para coordenar as disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica/NF durante o segundo semestre de 2020.

| <b>DISCIPLINAS:</b>                               | <b>COORDENADORES:</b>                      |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ANATOMIA DENTAL                                   | ROGÉRIO FULGENCIO PINHEIRO                 |
| ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL BASEADO EM EVIDÊNCIAS | ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA             |
| ANESTESIOLOGIA E INTRODUÇÃO À CIRURGIA            | HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR          |
| BIOÉTICA                                          | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| CIÊNCIA, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE                  | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| CIRURGIA CLÍNICA                                  | EDUARDO SEIXAS CARDOSO                     |
| CLÍNICA INFANTIL                                  | FERNANDA VOLPE DE ABREU                    |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 1                        | JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE         |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 2                        | CINTHYA CRISTINA GOMES                     |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 3                        | MAURÍCIO SANTA CECÍLIA                     |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA 1                            | RICARDO HIDALGO                            |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA 2                            | LUIZ AUGUSTO POUBEL                        |
| DENTÍSTICA                                        | PRISCILA PAIVA PORTERO                     |
| DISFUNÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR                      | FABIO RENATO PEREIRA ROBLES                |
| ENDODONTIA                                        | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| ENDODONTIA AVANÇADA A1                            | CINTHYA CRISTINA GOMES                     |
| ENDODONTIA AVANÇADA A2                            | MAURÍCIO SANTA CECÍLIA                     |
| ESTOMATOLOGIA                                     | KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES     |
| ESTOMATOPATOLOGIA                                 | MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI |
| ESTOMATOLOGIA AVANÇADA                            | BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI               |
| FUNDAMENTOS DE CIRURGIA E                         | NICOLAS HOMSI                              |

|                                           |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| TRAUMATOLOGIA<br>BUCOMAXILOFACIAL         |                                            |
| IMPLANTODONTIA                            | MARCELO GOMES DA SILVA                     |
| INICIAÇÃO À CLÍNICA                       | JULIANA TRISTÃO WERNECK                    |
| MATERIAIS DENTÁRIOS                       | ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA             |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA                    | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA          |
| MÉTODOS AVANÇADOS DE<br>IMAGEM            | ADRIANA DIBO DA CRUZ                       |
| OCCLUSÃO                                  | FABIO RENATO PEREIRA ROBLES                |
| ODONTOLOGIA DO ESPORTE                    | LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES                |
| ODONTOLOGIA ESTÉTICA                      | LUIZ MOTA MENDES                           |
| ODONTOLOGIA LEGAL E<br>DEONTOLOGIA        | RICARDO HIDALGO                            |
| ODONTOPEDIATRIA 1                         | LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES                |
| ODONTOPEDIATRIA 2                         | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA          |
| ORTODONTIA 1                              | GLAUCIO SERRA GUIMARÃES                    |
| ORTODONTIA 2                              | JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL<br>NETO |
| ORTODONTIA-<br>FONOAUDIOLOGIA             | JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL<br>NETO |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE<br>COLETIVA 1        | FLAVIA MAIA SILVEIRA                       |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE<br>COLETIVA 2        | MARCOS ALEX MENDES DA SILVA                |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE<br>COLETIVA 3        | RENATA FERRAILO GUEIROS                    |
| PATOLOGIA ORAL                            | REBECA DE SOUZA AZEVEDO                    |
| PERIODONTIA                               | ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA                   |
| PERIODONTIA AVANÇADA                      | GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ<br>GALHARDO    |
| PRÓTESE FIXA                              | LEANDRO PASSOS SOARES                      |
| PRÓTESE LABORATORIAL                      | NEY DIEGUES PACHECO                        |
| PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL                 | LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS               |
| PRÓTESE TOTAL                             | ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS              |
| RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E<br>IMAGINOLOGIA | ADRIANA DIBO DA CRUZ                       |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE<br>CURSO 1       | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA          |

|                                    |                                        |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2   | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA      |
| TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO 1 | RENATA FERRAIOLO GUEIROS               |
| TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO 2 | MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE |
| TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO 4 | FLAVIA MAIA SILVEIRA                   |
| TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO 6 | MARCOS ALEX MENDES DA SILVA            |
| UNIDADE DE ADEQUAÇÃO CLÍNICA       | GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO   |

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA VOLPE DE ABREU  
SIAPE: 3177423  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 13 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA/ODONTOLOGIA/NF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para coordenar as disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica/NF durante o segundo semestre de 2021.

| <b>DISCIPLINAS:</b>                               | <b>COORDENADORES:</b>                      |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ANATOMIA DENTAL                                   | ROGÉRIO FULGENCIO PINHEIRO                 |
| ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL BASEADO EM EVIDÊNCIAS | ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA             |
| ANESTESIOLOGIA E INTRODUÇÃO À CIRURGIA            | HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR          |
| BIOÉTICA                                          | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| CIÊNCIA, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE                  | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| CIRURGIA CLÍNICA                                  | EDUARDO SEIXAS CARDOSO                     |
| CLÍNICA INFANTIL                                  | LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES                |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 1                        | JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE         |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 2                        | CINTHYA CRISTINA GOMES                     |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR 3                        | MAURÍCIO SANTA CECÍLIA                     |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA 1                            | RICARDO HIDALGO                            |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA 2                            | LUIZ AUGUSTO POUBEL                        |
| DENTÍSTICA                                        | PRISCILA PAIVA PORTERO                     |
| DISFUNÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR                      | FABIO RENATO PEREIRA ROBLES                |
| ENDODONTIA                                        | WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO             |
| ENDODONTIA AVANÇADA A1                            | CINTHYA CRISTINA GOMES                     |
| ENDODONTIA AVANÇADA A2                            | MAURÍCIO SANTA CECÍLIA                     |
| ESTOMATOLOGIA                                     | KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES     |
| ESTOMATOPATOLOGIA                                 | MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI |
| ESTOMATOLOGIA AVANÇADA                            | BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI               |
| FUNDAMENTOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA           | NICOLAS HOMSI                              |

|                                        |                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| BUCOMAXILOFACIAL                       |                                         |
| IMPLANTODONTIA                         | MARCELO GOMES DA SILVA                  |
| INICIAÇÃO À CLÍNICA                    | JULIANA TRISTÃO WERNECK                 |
| MATERIAIS DENTÁRIOS                    | ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA          |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA                 | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA       |
| MÉTODOS AVANÇADOS DE IMAGEM            | ADRIANA DIBO DA CRUZ                    |
| OCLUSÃO                                | FABIO RENATO PEREIRA ROBLES             |
| ODONTOLOGIA DO ESPORTE                 | LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES             |
| ODONTOLOGIA ESTÉTICA                   | LUIZ MOTA MENDES                        |
| ODONTOLOGIA LEGAL E DEONTOLOGIA        | RICARDO HIDALGO                         |
| ODONTOPEDIATRIA 1                      | LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES             |
| ODONTOPEDIATRIA 2                      | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA       |
| ORTODONTIA 1                           | GLAUCIO SERRA GUIMARÃES                 |
| ORTODONTIA 2                           | JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO |
| ORTODONTIA- FONOAUDIOLOGIA             | JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA 1        | FLAVIA MAIA SILVEIRA                    |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA 2        | MARCOS ALEX MENDES DA SILVA             |
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA 3        | RENATA FERRAILO GUEIROS                 |
| PATOLOGIA ORAL                         | REBECA DE SOUZA AZEVEDO                 |
| PERIODONTIA                            | ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA                |
| PERIODONTIA AVANÇADA                   | ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA                |
| PRÓTESE FIXA                           | LEANDRO PASSOS SOARES                   |
| PRÓTESE LABORATORIAL                   | NEY DIEGUES PACHECO                     |
| PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL              | LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS            |
| PRÓTESE TOTAL                          | ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS           |
| RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA | ADRIANA DIBO DA CRUZ                    |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1       | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA       |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2       | ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA       |
| TRABALHO DE CAMPO                      | RENATA FERRAILO GUEIROS                 |



|                                       |                                           |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| SUPERVISIONADO 1                      |                                           |
| TRABALHO DE CAMPO<br>SUPERVISIONADO 2 | MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO<br>ANDRADE |
| TRABALHO DE CAMPO<br>SUPERVISIONADO 4 | FLAVIA MAIA SILVEIRA                      |
| TRABALHO DE CAMPO<br>SUPERVISIONADO 6 | ANA CATARINA BUSCH LOIVOS                 |
| UNIDADE DE ADEQUAÇÃO<br>CLÍNICA       | ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA                  |

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA VOLPE DE ABREU  
SIAPE: 3177423  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 14  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA/ODONTOLOGIA/NF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para coordenar os laboratórios de pesquisa que integram o Departamento de Formação Específica/NF durante o ano de 2021.

| LABORATÓRIOS                                                       | COORDENADORES                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| LABORATÓRIO DE ANÁLISE SALIVAR                                     | FERNANDA VOLPE DE ABREU                                                              |
| LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS | RENATA XIMENES LINS                                                                  |
| LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA DO ESPORTE                              | LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES                                                          |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAIS                                | MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO<br>ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA<br>FERNANDA CALAZANS |
| LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA                             | ADRIANA DIBO DA CRUZ                                                                 |

- 2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA VOLPE DE ABREU  
SIAPE: 3177423  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º 30 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Designar membros da Banca de Seleção ao XXXII Curso de Especialização em Educação Física Escolar do IEF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar os docentes abaixo como membros da Banca de Seleção ao XXXII Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Instituto de Educação Física da UFF:

**Adriana Machado Penna**, SIAPE nº 3584380  
**Adriana Martins Correia**, SIAPE nº 2126399,  
**Elizandra Garcia da Silva**, SIAPE nº 1793466  
**Luciana Santos Collier**, SIAPE nº 2866742  
**Maria Cecília Sousa Castro**, SIAPE nº 2083668  
**Micheli Vergínia Ghiggi**, SIAPE nº 1718390  
**Paulo Antonio Cresciulo de Almeida**, SIAPE nº 307239  
**Rosa Malena de Araújo Carvalho**, SIAPE nº 1177588

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2021 – SSC, 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 **Designar** as docentes **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, SIAPE 140500, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671, **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, SIAPE 3209688, lotadas neste Departamento, para compor a Banca Avaliadora da 1ª etapa da XXIII Semana de Monitoria UFF-2021.

Esta DTS tem efeito retroativo a 26 de outubro de 2021 e não corresponde à função gratificada.

---

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 3207671

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 028/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** altera composição da Comissão para manutenção e atualização do site e de outras mídias sociais da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição da Comissão para manutenção e atualização do site e de outras mídias sociais da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela DTS TCA N.º 022/2021 de 16/08/2021, substituindo o professor **Alex Assunção Lamounier**, matrícula SIAPE n.º 1023591 pelo professor **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho**, matrícula SIAPE n.º 1148567.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP N° 30, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Revoga DTS TEP 027/2021 e Designa Banca Examinadora e secretária do Processo Seletivo Simplificado na área Pesquisa Operacional e Simulação

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto na área “Pesquisa Operacional e Simulação” os docentes Eduardo Uchoa Barboza (Presidente), Marcos Costa Roboredo, Helder Gomes Costa como titulares e José Kimio Ando como suplente.
2. Designar a servidora Isa Gomes da Costa Azevedo para atuar como secretária do certame.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
4. Esta designação revoga a DTS TEP 027/2021.
5. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. FERNANDO TOLEDO FERRAZ  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI**

| <b>DATA</b> | <b>PROCESSO</b>                                                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/09/2017  | PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES                                                      |
| 06/11/2017  | PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                     |
| 06/11/2017  | PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE                                                                    |
| 20/12/2017  | MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC                                                               |
| 20/12/2017  | PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL                                                    |
| 20/12/2017  | GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA                                                                 |
| 20/12/2017  | GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA                                                                    |
| 19/02/2018  | PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO                                                               |
| 19/02/2018  | PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO                                                                 |
| 19/02/2018  | PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO                                                              |
| 19/02/2018  | PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO                                                           |
| 05/03/2018  | DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS                                                              |
| 02/04/2018  | DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA                                                                            |
| 02/04/2018  | PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP                                                                             |
| 18/04/2018  | MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                             |
| 18/04/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS –<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO               |
| 18/04/2018  | PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO                                                                     |
| 07/06/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS –<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO               |
| 30/07/2018  | PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)                                                               |
| 06/08/2018  | GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE                                                         |
| 06/08/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR:<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS) |
| 06/08/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR:<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS) |
| 06/08/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR:<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS) |
| 06/08/2018  | PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR:<br>CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS) |
| 06/08/2018  | PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO                                             |
| 06/08/2018  | PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO<br>(CD): ADMINISTRATIVO                    |
| 06/08/2018  | PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE<br>CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO                    |
| 06/08/2018  | PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO                                              |



|            |                                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/08/2018 | PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO                                             |
| 06/08/2018 | PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA                                                      |
| 06/08/2018 | PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)                                                          |
| 20/08/2018 | MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)                                                                 |
| 20/08/2018 | PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF                                                               |
| 23/08/2018 | PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE                                                       |
| 23/08/2018 | PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO                                                       |
| 27/09/2018 | PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO                                    |
| 27/09/2018 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO                |
| 27/09/2018 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO |
| 21/12/2018 | DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)                                               |
| 21/12/2018 | DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)                                           |
| 21/12/2018 | DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)                                          |
| 07/01/2019 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC                                                              |
| 15/01/2019 | DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS                                   |
| 15/01/2019 | DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS                                 |
| 06/02/2019 | DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA                                          |
| 06/02/2019 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS                                          |
| 08/02/2019 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE                          |
| 25/02/2019 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO   |
| 25/02/2019 | PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL                                                                          |
| 05/04/2019 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO                                        |
| 05/04/2019 | PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE                                    |
| 28/05/2019 | PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO                                                 |
| 28/05/2019 | PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR                                                     |
| 28/05/2019 | PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL                                           |
| 28/05/2019 | PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA                               |

|            |                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/05/2019 | PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS                     |
| 13/06/2019 | PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE                                                                  |
| 13/06/2019 | PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE                                                                 |
| 05/07/2019 | PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO                                                                 |
| 05/08/2019 | PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO                                                     |
| 05/08/2019 | PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS                                                              |
| 05/08/2019 | PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS                                                                |
| 09/09/2019 | PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE                                              |
| 09/09/2019 | PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO                        |
| 09/09/2019 | PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO                            |
| 09/09/2019 | PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO              |
| 09/09/2019 | PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                                                  |
| 09/09/2019 | PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE                                                      |
| 16/10/2019 | PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE                                                    |
| 16/10/2019 | PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO                                                            |
| 16/10/2019 | PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS                                                        |
| 16/10/2019 | PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE                 |
| 16/10/2019 | PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR                                    |
| 16/10/2019 | PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO                                                           |
| 14/11/2019 | PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF                 |
| 14/11/2019 | PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS) |
| 14/11/2019 | PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO                                         |
| 14/11/2019 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)                                      |
| 14/11/2019 | MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)                          |
| 14/11/2019 | MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)                         |
| 14/11/2019 | DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)                             |

|            |                                                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 10/12/2019 | PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                                    |
| 10/12/2019 | PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO              |
| 10/12/2019 | GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)            |
| 24/01/2020 | MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)                                      |
| 27/01/2020 | PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES                           |
| 27/01/2020 | PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES            |
| 07/04/2020 | PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR                                        |
| 07/04/2020 | PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE                                                       |
| 07/04/2020 | PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                                                  |
| 07/04/2020 | MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)                                           |
| 07/04/2020 | MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)                                            |
| 22/04/2020 | PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA               |
| 22/04/2020 | PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO                                                      |
| 22/04/2020 | PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS                |
| 22/04/2020 | MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)                                           |
| 22/04/2020 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)                                         |
| 30/04/2020 | DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário              |
| 30/04/2020 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)                                 |
| 05/05/2020 | MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)                           |
| 11/05/2020 | PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO                                       |
| 02/06/2020 | PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA                         |
| 09/06/2020 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)          |
| 26/06/2020 | PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO                   |
| 26/06/2020 | PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL |
| 26/06/2020 | PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL                          |
| 26/06/2020 | PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO                                        |
| 26/06/2020 | PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO                          |

|            |                                                                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/06/2020 | PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>                                                   |
| 08/07/2020 | PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE                                                                            |
| 08/07/2020 | PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)                                                             |
| 08/07/2020 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)                                                                    |
| 08/07/2020 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)                                           |
| 22/07/2020 | MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>                                                                          |
| 11/08/2020 | PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO                                                                           |
| 11/08/2020 | PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO                                                                           |
| 11/08/2020 | PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO                                                    |
| 11/08/2020 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup> |
| 21/08/2020 | ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL                                                             |
| 01/09/2020 | GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS                                                                                  |
| 15/09/2020 | ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL                                                         |
| 22/09/2020 | ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL                                                |
| 08/10/2020 | PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE                                                                             |
| 23/10/2020 | GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA                                                                                       |
| 23/10/2020 | GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO                                                                     |
| 23/10/2020 | GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA                                                                                              |
| 23/10/2020 | GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL                                                                         |
| 23/10/2020 | GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)                                                                   |
| 23/10/2020 | PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)                                |
| 10/11/2020 | PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN                                                  |
| 10/11/2020 | PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA                                       |
| 10/11/2020 | PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN                 |

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

|            |                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/11/2020 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>4</sup>      |
| 26/11/2020 | PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO                                                                                      |
| 26/11/2020 | ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO                                                               |
| 26/11/2020 | GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA                                                                              |
| 04/12/2020 | PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)                                                              |
| 14/12/2020 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)                               |
| 05/01/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS                                                                          |
| 05/01/2021 | PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR                                                                |
| 20/01/2021 | ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)                                                            |
| 28/01/2021 | MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II <sup>5</sup>                                     |
| 01/02/2021 | PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE                                         |
| 05/02/2021 | PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO                   |
| 05/02/2021 | PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES |
| 01/03/2021 | PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO                                            |
| 01/03/2021 | PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE     |
| 01/03/2021 | PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE            |
| 29/04/2021 | PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).                                      |
| 29/04/2021 | PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)                                       |
| 29/04/2021 | PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA                                                                                 |
| 29/04/2021 | PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO                                                |
| 29/04/2021 | PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR                         |
| 29/04/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                                                           |

<sup>4</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

<sup>5</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

|            |                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/04/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES                                                 |
| 29/04/2021 | PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.                                      |
| 29/04/2021 | LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD                                      |
| 22/06/2021 | PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS                                                          |
| 22/06/2021 | ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)                                        |
| 22/06/2021 | ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)                                      |
| 22/06/2021 | PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)                                                         |
| 01/07/2021 | PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE                                                                |
| 01/07/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)                          |
| 14/07/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU                                           |
| 14/07/2021 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)                                     |
| 14/07/2021 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)                                   |
| 16/07/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)                                                   |
| 16/07/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)                                                 |
| 27/07/2021 | LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)       |
| 10/08/2021 | ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TCU                             |
| 01/09/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA                                               |
| 01/09/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)                    |
| 13/09/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF)                  |
| 13/09/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA                                        |
| 13/09/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)                                   |
| 30/09/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA |
| 25/10/2021 | PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO <sup>6</sup>                                                           |
| 25/10/2021 | PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)    |

<sup>6</sup> Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

|            |                                                                                                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/10/2021 | PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)   |
| 25/10/2021 | PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE                                         |
| 25/10/2021 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO                                        |
| 05/11/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)                 |
| 05/11/2021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES) |
| 05/11/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL                                                     |
| 05/11/2021 | ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO                                                |
| 05/11/2021 | GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE                                            |
| 10/11/2021 | PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE                                           |
| 30/11/2021 | ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL                           |
| 30/11/2021 | ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO              |
| 30/11/2021 | PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS                                                             |



**ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO**

| <b>DATA</b> | <b>ÁREA RESPONSÁVEL</b> | <b>TIPO DE PROCESSO</b>                                                                       |
|-------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/03/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS                                                            |
| 15/03/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA                                                          |
| 22/06/2021  | DPS/CASQ                | PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS                                                    |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO                                                |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO                                              |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)           |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – MEDICINA                               |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – REFUGIADOS                             |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL                                                   |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA                                                                        |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO                                               |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)                                             |
| 14/07/2021  | PROGRAD                 | GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA                                                                 |
| 27/07/2021  | PROGRAD                 | LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE) |
| 05/11/2021  | PROGRAD                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)            |



## SEÇÃO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

### COMUNICADO CEL GGE N.º 02/2021

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (GGE) - BIÊNIO 2021–2023

#### RESULTADO DA APURAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela direção do Instituto de Geociências através da DTS-EGG N.º 14/2021, de 30 de setembro de 2021, em cumprimento ao que determinam as Resoluções do CUV n.º 104/97 e n.º 05/2020, torna público, por meio deste Comunicado, o **resultado da apuração** da Consulta Eleitoral para Identificação de Preferências para Ocupação das Funções de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Geografia (GGE) - biênio 2021–2023:

| MAPA DE APURAÇÃO                    | Total de Eleitores | Total de Votantes | Votos na Chapa 1 | Votos em Branco | Votos Nulos | Eleitores que não votaram |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------------------|
| Docentes e Técnicos-Administrativos | 33                 | 27                | 24               | 00              | 03          | 06                        |
| Discentes                           | 539                | 68                | 60               | 05              | 03          | 471                       |
| Total                               | 572                | 95                | 84               | 05              | 06          | 477                       |

- Fórmula utilizada para o cálculo da pontuação para Chefia de Departamento:

§ 4º do Art. 52 do RGCE

$$P_i = 80 \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + 20 \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

- Cálculo do total de pontos da Chapa 1:

$$P_1 = 80 \times \frac{24}{33} + 20 \times \frac{60}{539} = 80 \times 0,727 + 20 \times 0,111 = 58,16 + 2,22 = \mathbf{60,38}$$

Niterói, 25 de novembro de 2021.

CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER

Matricula SIAPE: 0311648

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA) DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E DE VICE-COORDENADOR(A) – QUADRIÊNIO 2022-2026. COMUNICADO Nº 1 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, instituída pela DTS IACS nº 26, de 5 de outubro de 2021, publicada no BS nº 192, Seção I, Página 03, 18/04/2019, e de acordo com o **EDITAL Nº 01, de 22 de outubro de 2021**, nomeada para identificar as preferências de escolha para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCA-UFF, torna público que foram inscritas e homologadas as seguintes candidaturas:

| Coordenador/a           | Vice-coordenador/a     |
|-------------------------|------------------------|
| Martha de Mello Ribeiro | Walmeri Kellen Ribeiro |

Tendo sido inscrita uma única chapa, a Comissão decide por nomeá-la: CHAPA 1, com a seguinte composição:

Coordenador/a: prof.<sup>a</sup> Martha Mello Ribeiro

Vice-coordenadora: prof.<sup>a</sup> Walmeri Kellen Ribeiro

Niterói, 29 de novembro de 2021

LUCIANO VINHOSA SIMÃO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)  
COMUNICADO 4**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº 26 de 19 de outubro de 2021 para conduzir o processo de consulta eleitoral para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2022/2024, **HOMOLOGA** o resultado da supracitada consulta e **DECLARA** eleita a chapa única a saber :

|          | NOME                                    | SIAPE   | DEPARTAMENTO |
|----------|-----------------------------------------|---------|--------------|
| TITULAR  | MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS        | 1586658 | VMA          |
| SUPLENTE | ALAN PRATA DE PAULA                     | 1975492 | VMA          |
| TITULAR  | IVAN WILBER AGUILAR MARON               | 2716766 | VMA          |
| SUPLENTE | LEANDRO GINES EGEA                      | 1418482 | VMA          |
| TITULAR  | FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA          | 2582927 | VMA          |
| SUPLENTE | MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR          | 2227929 | VMA          |
| TITULAR  | THADEU JOSINO PEREIRA PENNA             | 303007  | VFI          |
| SUPLENTE | AQUINO LAURI ESPINDOLA                  | 1758301 | VFI          |
| TITULAR  | MARCOS VERÍSSIMO ALVES                  | 1488826 | VFI          |
| SUPLENTE | RODRIGO GARCIA AMORIM                   | 2247887 | VFI          |
| TITULAR  | LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL             | 1775531 | VFI          |
| SUPLENTE | ADRIANO DE SOUZA MARTINS                | 1527294 | VFI          |
| TITULAR  | ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 1993287 | VQI          |
| SUPLENTE | NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI            | 1104924 | VQI          |
| TITULAR  | LEANDRO FERREIRA PEDROSA                | 1895251 | VQI          |
| SUPLENTE | ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA               | 1670356 | VQI          |
| TITULAR  | RICARDO DE FREITAS BRANCO               | 1857757 | VQI          |
| SUPLENTE | RENATA LUZ MARTINS                      | 1771215 | VQI          |
| TITULAR  | VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA | 1774731 | Disc . Comp. |
| SUPLENTE | GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE            | 2722955 | Disc . Comp. |

| Mapa de Apuração             | Docentes |
|------------------------------|----------|
| Nº total de votantes (lista) | 51       |
| Nº votos real                | 46       |
| Nº votos válidos             | 45       |
| Nº votos nulos               | 1        |
| Nº votos brancos             | 0        |
| Nº ausentes                  | 5        |

Volta Redonda, 29 de novembro de 2021.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)  
SIAPE 1225719  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RHSCOMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL**

EDITAL NÚMERO 02 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RHS n.º 028/2021 de 18 de outubro de 2021), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).

**Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes Ana Beatriz Fernandes Cerbino (titular, SIAPE 1683892), Rôssi Alves Gonçalves (titular, SIAPE 1519640), Adriana Russi Tavares de Mello (titular, SIAPE 1547707), Gilmar Rocha (titular, SIAPE 1760558), e discentes Maira Menezes Bezerra Araújo (titular, matrícula UFF 120062014) e Marina Fonseca Accioly (suplente, matrícula UFF 1200622017), conforme DTS-RHS 028/2021 de 18 de outubro de 2021 publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 194 de 20 de outubro de 2021.

**Art.2. Dos(as) Candidatos(as) à Coordenação e Vice-Coordenação:**

São elegíveis para a Coordenação de Ensino de Graduação em Produção Cultural todos(as) os(as) docentes lotados(as) no quadro permanente do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE).

**Art.3. Das inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas entre os dias **22 de novembro de 2021** por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O Requerimento de inscrição das chapas deverá ser enviado à Comissão Eleitoral pelo e-mail: [consultaprocult2021@gmail.com](mailto:consultaprocult2021@gmail.com). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF. Após os(as) candidatos(as) enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

**Art.4. Da divulgação das inscrições:**

A Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do Boletim de Serviço da UFF.

**Art.5. Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia **24 de novembro 2021** e divulgará os resultados dos recursos no dia **25 de novembro de 2021** pelo e-mail: [consultaprocult2021@gmail.com](mailto:consultaprocult2021@gmail.com)

**Art.6. Da homologação das inscrições:**

No mesmo dia, **25 de novembro de 2021**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. A campanha eleitoral será encerrada no dia **26 de novembro de 2021 às 18:00 h**.

**Art.7. Da data das Consultas:**

Onde se lê:

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) até às 09:00h do dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Leia-se:

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira) até às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

§ 2º A Consulta Eleitoral será realizada pelo link: [eleicoes.uff.br](mailto:eleicoes.uff.br) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.8. Do direito ao voto:**

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural, que terão seus votos adicionados aos do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RGCE-Art. 21 inciso V).
- Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Produção Cultural deste Instituto, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

**Art. 09. Do acompanhamento do processo de consulta**

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 2º Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 3º A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art.10 Da Apuração dos Votos:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia **14 de dezembro**, logo após o término do período de votação;

**Art.11 Da Divulgação da Apuração:**

A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do Boletim de Serviço da UFF.

**Art.12 Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [consultaprocul2021@gmail.com](mailto:consultaprocul2021@gmail.com), conforme Art.62, Título VI do RGCE até as **16h00min do dia 15 de dezembro de 2021**.

**Art. 13 Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado no dia **16 de dezembro de 2021** à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**Art.14 Das Disposições finais:**

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO

Presidente da Comissão

SIAPE 1683892

#####



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

CARGO: Coordenador(a)

|                                        |                           |
|----------------------------------------|---------------------------|
| Nome: Edilberto José de Macedo Fonseca | Matrícula SIAPE: 1835466  |
| Email: edilbertofonseca@id.uff.br      | Unidade<br>Acadêmica: IHS |

CARGO: Vice-coordenador(a)

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Nome: Ericson Telles Saint Clair | Matrícula SIAPE: 2037316  |
| Email: ericsonclair@id.uff.br    | Unidade Acadêmica:<br>IHS |

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA  
Representante oficial da chapa



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE**

**EDITAL Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Colegiado de Unidade da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 publicada em 24/11/2021, que retificou a DTS 011/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 publicada em 16 de novembro de 2021, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos lotados na Faculdade, docentes e discentes da unidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Colegiado de Unidade

**1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo**

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 24/11/21, sendo composta pelos professores CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA (Presidente), SIAPE: 2046676; CLEBER FRANCISCO ALVES, SIAPE: 1774686; MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE: 2052399. Como docentes suplentes, DANIELA JULIANO SILVA, SIAPE: 1389874 e GABRIEL RACHED, SIAPE: 2475825.

**2. Das Inscrições**

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 06/12/2021 até às 14 h do dia 07/12/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral (candidoduarte@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Colegiado de Unidade”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Deverão ser inscritas em separado a chapa para membros docentes, contando com dez titulares e respectivos suplentes, e a chapa para membros técnico-administrativos,

contando com dois titulares e dois suplentes. Além deste, dois titulares discentes e respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: Curriculum Vitae dos candidatos, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I ou II deste edital, conforme o caso, devidamente preenchido, com nome completo de cada candidato, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a representante docente titular e seu respectivo suplente, vinculados Faculdade de Direito, conforme Art. 31 § 3º do RGCE.

As chapas inscritas serão identificadas pelo nome CHAPA seguido do número de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição.

### **3. Da Divulgação das Inscrições**

No dia 8/12/2021, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

### **4. Dos Recursos**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 7/12/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 13/12/2021, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>).

### **5. Da Homologação**

A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do dia 15/12/2021 na mesma página: <https://direito.uff.br/>.

### **6. Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/12/2021 à 23/12/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## **7. Da Apresentação das Chapas**

No dia 17/12/2021, às 18 h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas.

## **8. Da Data da Consulta**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 26/12/2021 até às 21h do dia 28/12/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

## **9. Do Local da Consulta**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

## **10. Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

## **11. Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 29/12/2021

## **12. Dos Resultados da Apuração**

O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 05/1/2022 no site: <https://direito.uff.br/>

**13. Dos Recursos Sobre a Apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 10/1/2022.

**14. Da Divulgação dos Recursos**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 11/1/2021, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

**15. Da divulgação do resultado final**

O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 12/1/2022, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

**16. Da Elegibilidade**

Os candidatos deverão estar lotados na Faculdade de Direito e pertencer ao quadro permanente da UFF, EXCETO aqueles que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimento ou em estágio probatório, conforme o Art. 24 do RGCE.

**17. Do Direito a Voto**

Poderá votar para a chapa de representação docente o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

Poderá votar para a chapa de representação técnico-administrativo o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

Existirão canais de votação distintos, para docentes e para técnicos-administrativos.

O peso do voto docente, em cada categoria, será de 100% (cem por cento).

**18. Do período de gestão**

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

**19. Das Disposições Finais**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 29 de novembro de 2021

CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA  
SIAPE 2046676  
Presidente da CEL  
# # # # #

[illegible]

[illegible]



## ANEXO II

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 012/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 publicada em 24/11/2021., em atendimento ao edital N.º 01 de 29 de novembro de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

## CHAPA – SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

| CANDIDATO TITULAR (nome e SIAPE) | CANDIDATO SUPLENTE |
|----------------------------------|--------------------|
|                                  |                    |
|                                  |                    |

| CANDIDATO TITULAR (nome e SIAPE) | ASSINATURA |
|----------------------------------|------------|
|                                  |            |
|                                  |            |

| CANDIDATO SUPLENTE (nome e SIAPE) | ASSINATURA |
|-----------------------------------|------------|
|                                   |            |
|                                   |            |

**ANEXO III****Declaração de elegibilidade****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a  
\_\_\_\_\_ do Colegiado da Faculdade de Direito da Universidade Federal  
Fluminense, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

## CALENDÁRIO

| Evento                                    | Data                                                       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                      | 29/11/2021                                                 |
| Inscrição das chapas                      | Das 10 h do dia 6/12/2021 até às 14 h do dia 07/12/2021    |
| Divulgação da lista de candidaturas       | Até as 18h00 do dia 08/12/2021                             |
| Pedidos de Impugnação às chapas inscritas | Até as 18h00 do dia 13/12/2021                             |
| Julgamento dos pedidos de impugnações     | Até as 12h00 do dia 14/12/2021                             |
| Divulgação das chapas homologadas         | Até as 12h00 do dia 15/12/2021                             |
| Período da campanha eleitoral             | 16/12/2021 até 23/12/2021                                  |
| Apresentação das chapas                   | 17/12/2021, às 18 h                                        |
| Data e horário da votação                 | Das 09h00 do dia 26/12/2021 até as 21h00 do dia 28/12/2021 |
| Apuração dos resultados                   | 12h00 do dia 29/12/2021                                    |
| Proclamação dos resultados                | Até as 18h00 do dia 05/1/2022                              |
| Pedidos de recursos contra o resultado    | Até as 18h00 do dia 10/1/2022                              |
| Resultado do julgamento dos recursos      | Até as 14h00 do dia 11/1/2021                              |
| Divulgação dos resultados finais          | Até às 14h00 do dia 12/1/2021                              |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RHSCOMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL**

ERRATA ao EDITAL NÚMERO 02 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Art.7. **Da data das Consultas:**

Onde se lê:

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira) até às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Leia-se:

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 11 de dezembro de 2021 (sexta-feira) até às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO  
Presidente da Comissão  
SIAPE 1683892  
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 01 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ERRATA**

Levando em consideração o afastamento, por motivo de saúde, do delegado eleitoral, altera-se a data da apuração da eleição, conforme abaixo:

**Onde se lê:** “Art.11º - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 29 de novembro de 2021, às 14h00min.”

**Leia-se:** “Art.11º - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 30 de novembro de 2021, às 10h00min.”

Volta Redonda, 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROFA. ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

Em 28 de novembro de 2021

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS TCE nº 11 de 03 de setembro de 2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: ***Campo de Búzios***
- Coordenador: Troner Assenheimer de Souza Matrícula SIAPE 31587771
- Vice-coordenador: Victor Rolando Ruiz Ahón Matrícula SIAPE 16723600

PROF. ERIC SERGE SANCHES

Matrícula SIAPE 307730

PRESIDENTE

# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.022794/2019-91

**INSTRUMENTO:** Termo nº 22/2021 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 17/2019

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

**OBJETO:** Prorrogação pelo período de 24 ( vinte e quatro) meses, do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2019, visando a cooperação acadêmica e técnica mútua dos participantes, com a finalidade de integração institucional com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos para magistrados, fóruns eventos, conferências seminários, encontros debates e palestras para troca de experiências e reflexão acerca do desenvolvimento de projetos educacionais, de extensão e de pesquisa na área jurídica.

**DATA:** 11 de novembro de 2021

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses), de 04/11/2021 a 03/11/2023

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e CRISTINA TEREZA GAULIA, Desembargadora e Diretora-Geral da EMERJ

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

## SEÇÃO IV





**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR  
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 18 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Suspensão temporária das assessorias técnicas em arquivos e das transferências de documentos.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N.º 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

**CONSIDERANDO:**

- a) que o Arquivo Intermediário da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação é o responsável pela execução das assessorias técnicas nos arquivos das unidades da Universidade Federal Fluminense (UFF), a fim de que sejam transferidos os documentos;
- b) que atualmente o Arquivo Intermediário conta com um acervo total de aproximadamente 1 km de documentos dispostos em aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentas) caixas de arquivo;
- c) a necessidade urgente de processamento técnico do acervo recebido resultante dos trabalhos de assessoria técnica realizado nos arquivos das unidades administrativas e acadêmicas da UFF;
- d) a necessidade de isolamento social por conta do COVID-19 e, conseqüentemente, o trabalho remoto com retorno gradativo, inviabilizando o tratamento do acervo;
- e) a publicação da Portaria nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, que implica na reclassificação dos documentos que foram transferidos; e
- f) a redução na capacidade de armazenamento do Arquivo Intermediário devido a problemas no telhado.

**RESOLVE:**

I – **Prorrogar** a suspensão, pelo prazo de 9 (nove) meses, do atendimento das assessorias técnicas em andamento, de novos pedidos de assessorias técnicas e a suspensão de transferência de documentos, a partir da data de publicação desta DTS no Boletim de Serviço.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a DTS nº 38 de 18 de dezembro de 2020, no qual já tem seu prazo de validade expirado.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR  
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Prorrogação da suspensão do recolhimento de documentos para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N.º 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

**CONSIDERANDO** às diretrizes estabelecidas pela Instrução de Serviço nº 004/2020 e as prorrogações de sua vigência pela PROGEPE;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a suspensão temporária das atividades de atendimento ao público e do processamento técnico do acervo devido ao estabelecimento do trabalho remoto

**RESOLVE:**

I. Prorrogar a suspensão do recolhimento de documentos arquivísticos oriundos das assessorias técnicas para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação da UFF pelo prazo de 9 (nove) meses, a partir da data de publicação desta DTS no Boletim de Serviço.

II. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a DTS nº 39 de 18 de dezembro de 2020, no qual já tem seu prazo de validade expirado.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# # # # #

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Ajusta a lotação de servidor da Superintendência de Documentação.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N.º 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

**CONSIDERANDO:**

O retorno do servidor cedido a Superintendência de Operação e Manutenção, após dispensa a pedido, da função gratificada de Chefe da Divisão de Transporte, na Coordenação de Transporte, Segurança e Logística-CTSL/AD, conforme Portaria nº 1.853 de 5 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**I – Ajustar** a lotação do servidor **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE: 1734874, retornando de cessão a Coordenação de Transporte, Segurança e Logística-CTSL/AD, para sua lotação de origem, a Coordenação de Bibliotecas-CBI/SDC.

**II-** Revoga-se a **DTS nº23 de 27 de fevereiro de 2019 da SDC**.

**III-** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no processo 23069.002327/2020-89 e a celebração do 1º termo aditivo ao contrato 36/2020;

RESOLVE:

1. Autorizar o colaborador vinculado ao contrato 36/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

| CONDUTOR            | CATEGORIA | FUNÇÃO                  | MATRÍCULA | VALIDADE DA CNH | VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF |
|---------------------|-----------|-------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------|
| Saulo Ribeiro Pinto | B         | Motorista de utilitário | 324721    | 02/05/2024      | 01/10/2022                  |

2. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MARIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Operações e Manutenção  
#####



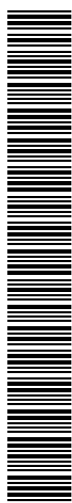
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.939 de 26 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164680/2021-32, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ISABELA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES**, do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE n.º 2308507, código de vaga 238085, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20/10/2021**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101939A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28615-31 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.983 de 26 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, da Faculdade de Medicina; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004659/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DANIEL PAGNIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667785, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.984 de 26 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Medicina; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004659/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3004929, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101984A







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 255/2021**

**Interessado: Isaías Fernandes do Amaral**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.168819/2021-17**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Isaías Fernandes do Amaral na qualidade de cônjuge da ex-servidora Roseli Dias da Silva, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 20/11/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de novembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 26/11/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 29/11/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0624371** e o código CRC **2883F928**.



# PDP 2022

Plano de  
Desenvolvimento  
de Pessoas





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**

**PDP UFF - EDIÇÃO 2022**

Niterói  
2021

**Reitor**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**Vice-Reitor**

Fabio Barboza Passos

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Aline da Silva Marques

**Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública**

Alexandre Bomfim Reis

**Equipe da SANT** - Contatos: 2629-5416; e-mail: [sant.dda.eggp@id.uff.br](mailto:sant.dda.eggp@id.uff.br)

Jaqueline Helena Couto Schuenck

Laís Faria de Oliveira

Marianna de Aguiar Estevam do Carmo

Marta Cavalcante Assumpção Moniz

Solange Barbosa Bittencourt

**Equipe de Capacitação da EGGP** - e-mail: [sdpr.dda.eggp@id.uff.br](mailto:sdpr.dda.eggp@id.uff.br)

Carolina Lobo dos Reis Melo

Eunice de Castro Silva

Felipe Crespo de Lima

Lara Mucci Poenaru

Letícia Queiroz Arruda

Tobias José dos Santos

**Secretaria da EGGP**

Katia Regina Pereira Machado

Stephanie Heringer Lima Ribeiro

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                     | <b>4</b>  |
| <b>2. OBJETIVOS</b>                                                                      | <b>6</b>  |
| 2.1 Objetivo Geral                                                                       | 6         |
| 2.2 Objetivos Específicos                                                                | 6         |
| <b>3. PÚBLICO-ALVO</b>                                                                   | <b>7</b>  |
| <b>4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFF</b> | <b>7</b>  |
| <b>5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO</b>                                                          | <b>8</b>  |
| <b>6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO</b>                                       | <b>12</b> |
| 6.1 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento                                      | 12        |
| 6.2 Demanda de Desenvolvimento Institucional                                             | 13        |
| <b>7. PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO</b>                         | <b>15</b> |
| 7.1 Aprimoramento Técnico                                                                | 15        |
| 7.2 Educação formal                                                                      | 15        |
| 7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)                                          | 16        |
| 7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)                                  | 16        |
| 7.2.3 Isenção de taxas e Gratuidade em cursos de pós-graduação pagos na UFF              | 16        |
| 7.2.4. Afastamentos                                                                      | 16        |
| 7.3 Gerencial                                                                            | 17        |
| 7.4 Ingresso no serviço público                                                          | 17        |
| <b>8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b>                                              | <b>18</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                       | <b>19</b> |
| <b>ANEXO I - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA 2022</b>                          | <b>21</b> |
| <b>ANEXO II - AFASTAMENTOS E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - ANO 2022</b>                     | <b>23</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apresenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (PNDP), instituída pelo Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao corpo docente e técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFF 2018-2022)<sup>1</sup>, de modo a promover ações voltadas para a educação permanente a fim de alcançar a excelência e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e o desenvolvimento dos seus servidores.

O PDP/UFF é elaborado pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), de forma centralizada. As ações de desenvolvimento que constam neste plano foram sistematizadas a partir das demandas e necessidades de desenvolvimento apresentadas pelas unidades organizacionais (UORGs) da Universidade, por meio dos instrumentos definidos pela Instrução de Serviço da PROGEPE/UFF nº 2, de 18 de fevereiro de 2020.

A EGGP faz parte da estrutura organizacional da PROGEPE<sup>2</sup>, a qual foi concebida como resposta às demandas da Universidade, estabelecendo uma nova estrutura funcional e organizacional para atuar em ações de capacitação e qualificação para todos os servidores da UFF - docentes e técnicos administrativos em educação - e de outras instituições do serviço público.

O PDP/UFF - 2022 fundamenta-se nas premissas da gestão por competências e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição e de outras instituições públicas. As ações de desenvolvimento ofertadas aos servidores visam a adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas da UFF delineadas em seu PDI. O desenvolvimento dessas competências individuais é

---

<sup>1</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2018-2022 : O amanhã da UFF, como será? – Niterói: UFF, 2018.

<sup>2</sup> Regimento Interno da PROGEPE, de 6 de Janeiro de 2017, aprovado pela resolução do Conselho Universitário (CUV) nº 70/2017.

condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário dos serviços públicos em educação superior.

As ações de desenvolvimento baseiam-se na legislação vigente pertinente à área. Dessa forma, em alinhamento com o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019 e sua alteração, com a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e com a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 1º fevereiro de 2021, o presente PDP apoiará as iniciativas de capacitação promovidas no âmbito da própria instituição, privilegiando o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal.

Com intuito de manter constantemente em perspectiva esses pressupostos que norteiam a gestão por competências, utilizamos como meta e parâmetro de validação das ações de desenvolvimento de pessoas as 4 (quatro) competências elencadas na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021:

- Transversais (resolução de problemas com base em dados, foco nos resultados para os cidadãos, mentalidade digital, comunicação, trabalho em equipe, orientação por valores éticos e visão sistêmica);
- Liderança voltada para pessoas (autoconhecimento e desenvolvimento pessoal, engajamento de pessoas e equipes e coordenação e colaboração em rede);
- Liderança voltada para resultados (geração de valor para o usuário, gestão para resultados e gestão de crises);
- Liderança estratégica (visão de futuro, inovação e mudança e comunicação estratégica).

O fortalecimento do desenvolvimento dos servidores e dos serviços prestados pela Universidade está em estrita consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI/UFF) aprovado para o quinquênio 2018-2022. Segundo o PDI, os 5 anos nele previstos deverão ser dedicados à consolidação da expansão da Universidade que ocorreu nos anos anteriores. Portanto, as ações de desenvolvimento, mediante a educação permanente dos servidores, será uma estratégia de fundamental importância para atingirmos o objetivo central da instituição delineado em seu PDI.

Além disso, as ações de desenvolvimento operacionalizadas pela UFF

poderão, em parceria ou convênio, atender servidores públicos de outras instituições, com ações transversais a todo serviço público, de acordo com objetivo de melhorar a oferta de serviços públicos de qualidade a toda sociedade.

As ações apresentadas neste PDP foram formuladas a partir do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) e das Demandas de Desenvolvimento Institucional (DDIs)<sup>3</sup>. Esses instrumentos serviram para a definição das necessidades de desenvolvimento dos servidores da UFF. É importante ressaltar que a proposta de planejamento e a previsão orçamentária poderão ser alteradas conforme necessidades e prioridades institucionais.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Promover o alcance dos objetivos institucionais por meio do desenvolvimento das competências individuais e das equipes de trabalho, a fim de aprimorar continuamente os serviços prestados à sociedade - de acordo com o Decreto nº 9.991/2019 e sua alteração e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º fevereiro de 2021.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Promover ações que atendam às necessidades de capacitação dos servidores da UFF em consonância com os objetivos estratégicos, missão e visão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.
- Favorecer a equidade do acesso às ações de capacitação previstas neste Plano.
- Realizar a implementação das ações de capacitação identificadas como prioritárias no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND-2021) e na Demanda de Desenvolvimento Institucional (DDI) e, de forma contínua, a avaliação das ações de capacitação.
- Garantir o acesso à informação e oportunidades de desenvolvimento na carreira.

---

<sup>3</sup> Art. 2º da Norma de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 680, de 14 de fevereiro de 2020.



- Zelar pela transparência e eficiência nas ações de capacitação e qualificação dos servidores.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

Servidores públicos federais, docentes e técnicos administrativos, pertencentes ao quadro da UFF e em exercício na Instituição; servidores públicos federais de outros órgãos em exercício na UFF; profissionais que estão em regime de contratação temporária regidos pela Lei nº 8.745/93 e servidores da administração pública federal de outras instituições, através de convite ou de parceria e convênio, desde que não cause nenhum prejuízo a oferta de ações de capacitação voltada para o público interno da UFF.

### **4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFF**

A EGGP é responsável pelo desenvolvimento de ações de capacitação voltadas para os profissionais da UFF integrantes das carreiras do magistério superior, do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico e da carreira técnico-administrativa em educação.

As ações de desenvolvimento abrangem cursos de educação formal e não formal, de curta ou média duração, oficinas, workshops, palestras e eventos (congressos, seminários, simpósios, encontros). As atividades são planejadas, anualmente, mediante os diagnósticos de demandas de capacitação e ofertadas nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

Ademais, desde 2019, a EGGP, em parceria com programas de pós-graduação da UFF, disponibiliza vagas de educação formal em cursos de mestrado e doutorado para servidores da UFF através do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF).

Nos últimos anos, a EGGP tem adotado como estratégia ofertar grande parte de suas ações nas modalidades semipresencial e a distância, buscando, com isso, atender tanto os servidores atuantes em Niterói, quanto aqueles pertencentes às demais unidades fora da sede da UFF, ou ainda aqueles trabalhadores do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), cujas escalas de trabalho demandam ações de capacitação flexíveis quanto aos horários.

Algumas áreas de atuação ou projetos estratégicos são voltados para públicos

ou carreiras específicas; outras são transversais e perpassam todas as carreiras e cargos dos profissionais da UFF, como as ações voltadas para a formação de gestores e potenciais gestores, além daquelas que visam a apoiar a implantação de mudanças institucionais, como no caso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), e de integração de novos servidores à Instituição (acolhimento).

Da mesma forma, a parceria com áreas afins da instituição como o Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), a Coordenação de Pessoal Docente (CPD) e com outras instituições faculta a oferta em conjunto de ações de desenvolvimento necessárias às carreiras e às atividades da Universidade e o intercâmbio de experiências.

## **5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO**

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal está estruturado para oferecer ações de desenvolvimento, além do apoio à educação formal através de programas instituídos, no âmbito da UFF, e dos afastamentos regidos pela Lei nº 8112/90 e regulamentado pelo Decreto nº 9991/2019 e suas alterações.

Os afastamentos para participação em ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído estão ao encargo da Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação (DACQ), vinculada à CPD. Internamente estão regulamentados pela Instrução de Serviço PROGEPE nº 001, de 14 de fevereiro de 2020, em vias de adequação aos novos instrumentos legais.

Entende-se por ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

São considerados afastamentos para participação em ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:

a) licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990: “Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação

profissional”;

b) programa de pós-graduação *stricto sensu* no país (mestrado, doutorado e pós-doutorado), conforme disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990: “O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no país”;

c) estudo no exterior, conforme disposto no art. 95 e no §7º do art. 96-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, regulada pelos Decretos nº 91.800, de 18/10/1995, e nº 1.387, de 07/02/1995: “O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal”. “Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §1º ao §4º deste artigo”;

d) treinamento regularmente instituído, conforme disposto no inc. IV do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990: “participação em programa de treinamento regularmente instituído [...], conforme dispuser o regulamento”.

Entende-se por estudo no exterior os casos previstos no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995:

a) aperfeiçoamento (curso presencial; atividades de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão; ou treinamento) relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida pelo titular da PROGEPE e inerente ao exercício do cargo ou função;

b) intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo titular da Superintendência de Relações Internacionais (SRI);

c) bolsas de estudo para curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado); e

d) congressos e congêneres no exterior.

Considera-se treinamento regularmente instituído qualquer ação de desenvolvimento no país promovida ou apoiada pela UFF cuja participação inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho, como:

a) curso de aperfeiçoamento e de especialização;

b) atividades de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão;

c) treinamento em serviço em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União;

d) congressos e congêneres no país.

As capacitações internas serão ofertadas pela EGGP, a partir do diagnóstico de demandas de capacitação, com a colaboração de instrutores contratados por meio de chamadas públicas ou contratações diretas e remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

As capacitações externas serão realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas e podem contar com apoio financeiro por meio da solicitação de Apoio a Iniciativas de Capacitação (AIC).

O apoio ao desenvolvimento de pessoal vinculado às ações de educação formal será realizado de duas formas: por meio de programas instituídos no âmbito da UFF, quais sejam, o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), Gratuidade em Cursos de Pós-graduação (lato sensu) da UFF e o Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF); e por meio dos afastamentos para ações de desenvolvimento, capacitação e treinamento regularmente instituídos acima definidos, regidos por legislação nacional do serviço público federal, os quais terão suas demandas vinculadas às necessidades indicadas neste Plano e que podem ser patrocinados por empresas, agências e órgãos de fomento brasileiros e estrangeiros, públicos e privados.

A exigência da internacionalização dos cursos de pós-graduação stricto sensu, por parte da CAPES, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino e da produção acadêmico-científica, e consubstanciada na oferta de bolsas dos Programas PRINT, BRAFITEC, FULBRIGHT, DAAD, COFECUB, de fluxo contínuo, entre outros, subsidia, preferencialmente, a previsão de afastamento do corpo docente vinculado aos programas de pós-graduação<sup>4</sup> com conceito 7, 6 e 5, com a finalidade de pós-doutorado e intercâmbio. Os programas abrangidos são: Antropologia, Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, Computação,

---

<sup>4</sup> Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoPrograma.jsf?areaAvaliacao=0&cdRegiao=3&sgUf=RJ&ies=338583>. Acesso em 24/08/2021

Comunicação, Economia, Educação, Engenharia Mecânica, Estudos de Linguagem, Estudos de Literatura, Física, Geociências, Geografia, História, Matemática, Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), Medicina Veterinária (Hig.Veter.Proc.Tecn.Prod.Orig.Animal), Patologia e Química.

Quanto aos programas com conceito 4 e 3 que precisam de alavancagem e incentivo para intensificarem as atividades de pesquisa e de colaboração científica, inclusive junto às instituições, agências e órgãos de fomento brasileiros e estrangeiros, o PDP também prevê afastamento para pós-doutorado e intercâmbio no exterior. Os programas são: Administração, Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, Arquitetura e Urbanismo, Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Ciência Política, Ciência da Informação, Ciências Biomédicas, Ciências Cardiovasculares, Ciências da Nutrição, Ciências e Biotecnologia, Ciências Médicas, Ciências, Tecnologia e Inclusão, Cinema e Audiovisual, Cultura e Territorialidades, Defesa e Segurança Civil, Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, Dinâmicas dos Oceanos e da Terra, Direito Constitucional, Direitos, Instituições e Negócios, Diversidade e Inclusão, Economia, Negócios e Finanças, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Biosistemas, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Ensino, Ensino de Ciências da Natureza, Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, Estudos Contemporâneos das Artes, Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, Filosofia, Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal, Justiça Administrativa, Justiça e Segurança, Medicina (Neurologia), Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Mídia e Cotidiano, Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, Montagem Industrial, Neurociências, Odontologia, Política Social, Psicologia, Saúde Coletiva, Saúde Materno-Infantil, Serviço Social e Desenvolvimento Regional, Sistemas de Gestão, Sistemas de Gestão Sustentáveis, Sociologia, Sociologia e Direito, Tecnologia Ambiental e Turismo.

Cabe esclarecer que 1655 (mil seiscentos e cinquenta e cinco) dos três mil e quinhentos docentes da UFF<sup>5</sup>, que corresponde a 47,28% (quarenta e sete vírgula vinte e oito por cento), estão credenciados nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, cabendo aos departamentos de ensino um olhar atento para o planejamento dos

---

<sup>5</sup> Informação fornecida pela PROPPi extraída do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) para 2021 e dado obtido da página da UFF em números <https://www.uff.br/> acessada em 23/08/2021

afastamentos para capacitação e qualificação dos restantes 52,72% (cinquenta e dois vírgula setenta e dois por cento), de acordo com suas características próprias.

Deve-se também um olhar para a capacitação dos docentes enquanto gestores – destacadamente os chefes de departamento de ensino e os diretores de unidade acadêmico-administrativa – que carecem de preparo para as mudanças de cenários internos e externos à UFF para bem desempenharem seu cargo em comissão ou sua função de confiança.

## **6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO**

### **6.1 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento**

O Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND 2021)<sup>6</sup> dos servidores da UFF foi realizado por meio de consulta eletrônica aos gestores acadêmicos e administrativos, no período de 03 de fevereiro a 24 de abril de 2020, com preenchimento de formulário próprio, sobre questões relacionadas ao desenvolvimento de atividades gerenciais e às necessidades de aperfeiçoamento das equipes de trabalho.

O LND tem por objetivo mapear as demandas de desenvolvimento dos servidores que compõem o quadro funcional da Universidade e adequá-las aos objetivos institucionais, a fim de nortear o planejamento das ações voltadas para o contínuo aperfeiçoamento dos servidores gestores, docentes e técnicos administrativos da UFF.

O LND do ano de 2021 também buscou identificar as previsões de licenças e afastamentos para participação em ações de desenvolvimento que, conforme o Decreto nº 9.991/2019 e sua alteração, poderão ser concedidos apenas se estiverem previstos nas necessidades do PDP. Foi tomado como base o levantamento de 2019, visto que o ano de 2020 se apresentou como atípico, devido à pandemia do coronavírus de proporções mundiais. O Anexo II apresenta esses dados. A projeção para 2022 é de 20% (vinte por cento) para cada necessidade, numa perspectiva otimista de debelação da COVID-19.

A metodologia utilizada, para mapeamento das necessidades de desenvolvimento das equipes e gestores, é referenciada no Guia de Gestão da

---

<sup>6</sup> Relatório Disponível em: <http://uff.br/?q=relatorio-lnd-2021&fbclid=IwAR1Kab5Pfk8wyOhJUUpOvAxAk9p1DeYRK1u1yEFzD2KEvblTtawLtlxmeX0>

Capacitação por Competências que foi publicado em 2013 pela Secretaria de Gestão Pública do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Essa metodologia consiste no cruzamento dos dados obtidos com as respostas das equipes e gestores, o qual permite avaliar as áreas em que possuem pouco conhecimento e que, ao mesmo tempo, são relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Do total de 386 gestores da instituição, tivemos a participação de 108 nas respostas ao LND, o que representa cerca de 28% de retorno, considerando-se apenas os números absolutos. Contudo, observa-se que algumas respostas são provenientes de UORGs com mais de uma equipe, nas quais o gestor responsável pela UORG maior respondeu pelo conjunto das UORGs subordinadas, o que implica, em números relativos, uma maior representação de chefias respondentes.

Esse percentual aponta para uma maior necessidade de sensibilização acerca do referido levantamento a fim de que os gestores percebam a importância dessa ação e para que seja possível realizar um planejamento mais preciso das necessidades de desenvolvimento.

As áreas do levantamento que receberam maior indicação de necessidade de capacitação foram divididas em dois grupos, quais sejam: as ações de desenvolvimento que constam neste plano e as ações de desenvolvimento ofertadas por outras instituições que constam no relatório de curadoria de cursos na modalidade EAD<sup>7</sup>.

## 6.2 Demanda de Desenvolvimento Institucional

De acordo com a Instrução de Serviço da PROGEPE nº 002, de 18 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos institucionais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) e os procedimentos para a solicitação de ações de capacitação à EGGP/Progepe, a DDI é o instrumento do PDP/UFF que tem por objetivo mapear as necessidades de desenvolvimento alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às políticas estratégicas da Universidade solicitadas por meio

---

<sup>7</sup> Relatório disponível em: [http://uff.br/sites/default/files/informes/curadoria\\_de\\_cursos\\_ead\\_-\\_Ind\\_2021.pdf?fbclid=IwAR0BsV\\_aDzumROHOD948cANrPV8x30fYA2HCe-728-TGvc2Gq\\_XHlj9LOnM](http://uff.br/sites/default/files/informes/curadoria_de_cursos_ead_-_Ind_2021.pdf?fbclid=IwAR0BsV_aDzumROHOD948cANrPV8x30fYA2HCe-728-TGvc2Gq_XHlj9LOnM)



de formulário eletrônico<sup>8</sup>, preenchido por gestores que tenham por atribuição desenvolver projetos institucionais de âmbito geral.

As DDIs têm submissão em fluxo contínuo e as que foram submetidas até o dia 13 de agosto deste ano e aprovadas, constarão neste Plano. Em caráter excepcional, respeitando os prazos previstos na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º fevereiro de 2021, as DDIs solicitadas após essa data, que tiverem necessidade de execução no PDP/2022, serão adicionadas a este Plano, desde que contenham justificativa assinada pelo(a) Pró-reitor(a) ou Superintendente que a UORG solicitante esteja vinculada.

A análise das ações de desenvolvimento submetidas via DDI será realizada pela EGGP seguindo os seguintes critérios:

I - Adequação às necessidades institucionais que estejam expressamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) de acordo com o objetivo e/ou meta a serem alcançados descritos nestes planos;

II - Adequação em relação às demandas diagnosticadas no LND que não estejam atendidas no PDP;

III - Adequação a novos procedimentos a serem adotados pela instituição e/ou adequação a projetos ou legislação governamental;

IV - Adequação a programas e projetos estratégicos desenvolvidos pela UFF;

V - Projeção da quantidade de servidores a serem capacitados.

As demandas de desenvolvimento que se adequarem a um ou mais dos critérios acima elencados poderão ser contempladas no PDP mediante viabilidade financeira, condições de atendimento à estrutura necessária à realização, disponibilidade pedagógico-administrativa pela equipe da EGGP para desenvolver e acompanhar a execução da ação, quando for o caso, e disponibilidade/comprovação de requisitos necessários por parte do instrutor/tutor/conteudista conforme critérios e normas estabelecidas pelo Decreto nº 6114/2007 e sua alteração.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://forms.gle/oUsi9Pb5YPJNFPKf7>



## **7. PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

A partir dos levantamentos das necessidades de capacitação, das demandas da Instituição e em observância ao Decreto nº 9.991/2019 e sua alteração, as ações de capacitação para este ano foram divididas nas seguintes linhas de desenvolvimento: aprimoramento técnico; educação formal; gerencial; e ingresso no serviço público. A tabela com os cursos que serão ofertados no ano de 2022 está disponibilizada no anexo I deste edital. A seguir, cada linha será explicitada de maneira mais detalhada.

### **7.1 Aprimoramento Técnico**

Esta linha tem o objetivo de capacitar os servidores para a aprendizagem de um instrumento, técnica, metodologia, ferramenta, norma, sistema, entre outros. Para a execução desta linha, a UFF ofertará ações de desenvolvimento internas, ofertadas pela EGGP/UFF, além do Programa de Apoio a Iniciativas de Capacitação (AIC/UFF) para ações de desenvolvimento externas. O AIC/UFF tem por objetivo auxiliar o servidor a custear despesas envolvidas em ações de capacitação quando essas ações envolvem custos com inscrição, hospedagem e/ou passagens para deslocamento do servidor.

O pedido de apoio é realizado via abertura de processo<sup>9</sup> pelo servidor interessado. A submissão do pedido será analisada em conformidade com os critérios estabelecidos em edital, publicado anualmente, objetivos estratégicos e as metas institucionais, bem como as atividades inerentes ao cargo e setor de trabalho do servidor.

Associados a essa linha estão os afastamentos para treinamento regularmente instituído no país, intercâmbio, congressos e congêneres no exterior e licença para capacitação.

### **7.2 Educação formal**

O objetivo desta linha de desenvolvimento é implementar ações que contemplem os diversos níveis de educação formal. Abaixo serão descritas as ações

---

<sup>9</sup> Para mais informações acesse: <http://www.uff.br/?q=servico/apoio-iniciativas-de-capitacao-aic>

que serão realizadas pela UFF neste enfoque.

#### 7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)<sup>10</sup>

O provimento do PQUFF, já veiculado nos anos anteriores, tem como propósito prover auxílio financeiro, através da concessão de valor mensal, durante a vigência do edital, aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, que estejam matriculados em cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

#### 7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)<sup>11</sup>

O PQI/UFF tem por objetivo apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* que admitirem vagas adicionais nos editais para ingresso em mestrado ou doutorado de docentes e técnicos administrativos, possibilitando assim a formação de mestres e doutores do quadro próprio da UFF.

#### 7.2.3 Isenção de taxas e Gratuidade em cursos de pós-graduação pagos na UFF<sup>12</sup>

De acordo com a Resolução CUV 155/2008, os cursos de pós-graduação (*lato* e *stricto sensu*) pagos na UFF deverão reservar 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes cursarem gratuitamente, desde que aprovados e classificados em processo seletivo. O processo de solicitação a este serviço é analisado pela SANT e validado pela EGGP.

#### 7.2.4. Afastamentos

Conforme o Decreto nº 9991/2019 e sua alteração e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º fevereiro de 2021, as necessidades de capacitação mapeadas que constam neste PDP (Anexo II) subsidiarão os processos de concessão dos afastamentos nas modalidades definidas pela legislação supracitada, quais sejam: licença para capacitação, participação em programa de

<sup>10</sup> Para mais informações acesse: <https://www.uff.br/?q=processo/auxilio-qualificacao-pquff>

<sup>11</sup> Para mais informações acesse: <http://www.editalis.uff.br/4141>

<sup>12</sup> Para maiores informações, veja em: <https://www.uff.br/?q=processo/isencao-de-taxa-e-gratuidade-em-cursos-de-pos-graduacao-pagos-na-uff>

treinamento regularmente instituído, participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país, realização de estudo no exterior.

### 7.3 Gerencial

Essa linha tem por objetivo investir na formação de gestores e potenciais gestores para o desempenho de suas funções dentro da Universidade. O foco das atividades de natureza gerencial são os conhecimentos esperados e necessários a todos os gestores da Universidade, independentemente do ambiente organizacional onde eles exerçam suas atividades laborais. Por isso, o público-alvo dessas ações são os gestores administrativos e acadêmicos, integrantes do quadro técnico-administrativo ou da carreira docente.

Desta forma, a EGGP por meio do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) e a Demanda de Desenvolvimento Institucional (DDI), pautada pelas diretrizes da Gestão por Competências, busca averiguar temas pertinentes para a elaboração de ações de desenvolvimento que auxiliem os gestores na sua prática. Após esse procedimento, os treinamentos podem ser oferecidos no formato de cursos, palestras, congressos, workshops e seminários. Sempre propiciando novos saberes teóricos, a troca de experiências entre os gestores, o diálogo, o diagnóstico dos desafios institucionais da UFF e a busca de meios para que esses desafios sejam transpostos.

### 7.4 Ingresso no serviço público

Esta linha tem o objetivo de oferecer ao servidor ingressante na UFF conhecimentos acerca das especificidades do serviço público, dos seus direitos e deveres, da missão da Universidade e da conduta do servidor público e sua integração ao ambiente institucional.

As ações de capacitação serão: a) oferta do curso “Iniciando o Serviço Público na UFF”, na modalidade à distância para todos os servidores, e b) Programa de Recepção de Docentes, estabelecido pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Art. nº 24, inc. V, em vias de regulamentação interna pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e que compõe um dos itens a ser considerado na avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório.

Este programa é oferecido nas modalidades presencial e semipresencial, e será implementado por meio das seguintes ações:

I - Acolhimento Institucional; e

II - Capacitação.

As atividades irão abranger carga horária mínima de quarenta e oito horas, distribuída entre as ações acima previstas, a ser cumprida preferencialmente no prazo máximo de vinte e quatro meses. Essas ações ficarão ao encargo, respectivamente, da CPD, em parceria com as áreas afins da PROGEPE e o Departamento de Administração de Pessoal (DAP), acompanhadas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), e do PROIAC/PROGRAD, em parceria com a EGGP e a CPD. Cada um -CPD, EGGP e PROIAC - emitirão, no que lhes couber, os certificados de participação nas atividades correspondentes às ações de acolhimento institucional e de capacitação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

De acordo com o Art. 5º do Decreto nº 9991, de 28 de agosto de 2019 e sua alteração, os órgãos e as entidades elaborarão e encaminharão a sua proposta de PDP ao órgão central do SIPEC, para ciência e eventuais sugestões de alteração. As alterações realizadas serão divulgadas pelos mesmos meios nos quais este PDP será publicado.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm).

BRASIL. Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8745cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8745cons.htm).

BRASIL. Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação / PCCTAE. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11091compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11091compilado.htm).

BRASIL. Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à licença e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm)

BRASIL. Decreto 1.387, de 7 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1387.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1387.htm)

BRASIL. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-enap/sedgg/me-n-21-de-1-de-fevereiro-de-2021-302021570>

BRASIL. Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro

de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022. Disponível em: <http://pdi.sites.uff.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Norma de Serviço Nº 680 de 14 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas e normatiza a concessão de afastamentos para ações de desenvolvimento aos servidores do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense. In: Boletim de serviço Nº 30, ano LIV, Seção I, de 17/02/2020, p.13-16. Niterói, 2020. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/bs/2020/02/30-20.pdf>, acessado em 05/08/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Instrução de Serviço Nº. 002 de 18 de fevereiro de 2020 que regulamenta os procedimentos institucionais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) e para a solicitação de ações de capacitação à EGGP/GEPE. In: Boletim de Serviço Nº 33, ano LIV, Seção I, de 20/02/2020, p. 10-12, Niterói, 2020. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/bs/2020/02/33-20.pdf>, acessado em 05/08/2020.

**ANEXO I - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA 2022**

| <b>Linha de desenvolvimento</b> | <b>Ação de desenvolvimento</b>                                                                                   | <b>Competência(s) Associada(s)</b>                     | <b>Modalidade</b> | <b>Responsável pela ação</b> |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Aprimoramento técnico</b>    | Análise e Melhoria de Processos                                                                                  | Visão sistêmica e Foco nos resultados para os cidadãos | EAD               | EGGP/ENAP                    |
|                                 | Apoio a iniciativas de capacitação                                                                               | -                                                      | EAD/ Presencial   | EGGP                         |
|                                 | Atendimento ao público com necessidades especiais                                                                | Geração de valor para o usuário                        | Presencial        | EGGP                         |
|                                 | Biblioteca - Archivemática RDC-Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável: Archivemática e AtoM (ICA-AtoM) | Inovação e mudança                                     | EAD               | EGGP                         |
|                                 | Curso Google Classroom (autoinstrucional)                                                                        | Mentalidade digital                                    | EAD               | EGGP                         |
|                                 | Curso Processo Administrativo Disciplinar                                                                        | Visão sistêmica e Orientação para valores éticos       | EAD               | EGGP                         |
|                                 | Direito Administrativo básico e avançado com foco nas unidades administrativas da UFF                            | Geração de valor para o usuário                        | EAD               | EGGP                         |
|                                 | Educação On-line                                                                                                 | Inovação e mudança                                     | EAD               | EGGP                         |
|                                 | Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos                                                               | Visão sistêmica e Orientação para valores éticos       | EAD               | EGGP/ENAP                    |
|                                 | Introdução à EAD e produção de conteúdo didático                                                                 | Inovação e mudança                                     | EAD               | EGGP                         |

|                                     |                                                                                    |                                                                             |            |        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
|                                     | SEI para usuários e equipes específicas da UFF                                     | Mentalidade digital                                                         | Presencial | EGGP   |
| <b>Educação Formal</b>              | Programa de Auxílio-Qualificação - PQUFF                                           | -                                                                           | Híbrido    | EGGP   |
|                                     | Programa de Qualificação Institucional - PQI                                       | -                                                                           | Presencial | EGGP   |
|                                     | Gestão de Unidades Acadêmicas da UFF: Estrutura Organizacional, Sistemas e Rotinas | Visão sistêmica, Coordenação e colaboração em rede e Gestão para resultados | EAD        | EGGP   |
| <b>Gerencial</b>                    | Gestão Estratégica de Pessoas por Competências: Capacitação de Gestores            | Gestão para resultados                                                      | EAD        | EGGP   |
|                                     | Governança e Gestão de Riscos                                                      | Visão sistêmica                                                             | EAD        | EGGP   |
|                                     | Plano de Desenvolvimento das Unidades – PDU                                        | Gestão para Resultados, Visão de futuro e Foco no resultado para cidadãos   | Híbrido    | EGGP   |
| <b>Iniciação ao serviço público</b> | Iniciando o Serviço Público na UFF                                                 | Engajamento de pessoas e equipes e Visão sistêmica                          | EAD        | EGGP   |
|                                     | Oficinas de Desenvolvimento Docente                                                | Trabalho em equipe                                                          | Presencial | PROIAC |

Obs: Na proposta de planejamento acima não consta a previsão de execução das ações de desenvolvimentos pela indefinição do calendário acadêmico e administrativo da Universidade para o ano de 2022.



**ANEXO II - AFASTAMENTOS E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - ANO 2022**

| <b>Linha de desenvolvimento</b>                | <b>Necessidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Título previsto/Subtipo aprendizagem</b>                                                                                                                                                           | <b>Quantitativo</b> |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Aprimoramento técnico e Educação Formal</b> | Estimular e viabilizar a formação em cursos de aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado e a participação em intercâmbios e eventos científicos ofertados por instituições no exterior visando o aprimoramento e a qualificação dos docentes e técnicos-administrativos e o aumento da colaboração científica e da internacionalização.                                                                    | Afastamento para realização de estudo no exterior conforme disposto no art. 95 da lei 8.112, de 1990, regulamentada pelos decretos 91.800, de 1985; 1.387, de 1995 e 9.991, de 2019 e suas alterações | 978                 |
| <b>Educação Formal</b>                         | Estimular e viabilizar a formação e o desenvolvimento em cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado e a participação em eventos científicos ofertados na própria UFF e por instituições externas no país visando o aprimoramento técnico e a qualificação dos docentes e técnicos-administrativos e o aumento da colaboração e da pesquisa científica com instituições nacionais. | Afastamento no país para participação em Programa de Pós-graduação stricto sensu e em Programa de Treinamento Regularmente Instituído                                                                 | 933                 |
| <b>Aprimoramento técnico e Educação Formal</b> | Desenvolver e incrementar as competências institucionais gerais e específicas aos cargos e funções das diversas carreiras, através da realização de ações de desenvolvimento ofertadas na própria UFF e por instituições externas no país e no exterior, visando o aumento do pensamento crítico, da oratória, da escrita e da capacidade de investigação e                                                           | Licença para Capacitação                                                                                                                                                                              | 410                 |

produção científica, bem como  
a elevação do grau de  
educação formal

|  |              |   |             |
|--|--------------|---|-------------|
|  | <b>Total</b> | - | <b>1240</b> |
|--|--------------|---|-------------|

Obs: Dados DACQ a partir dos processos de afastamento no país e no exterior e de licença para capacitação.